TC-002330.989.25-2

A C Ó R D Ã O

TC-002330.989.25-2

Órgão: Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A – EMAE – desestatizada.

Assunto: Balanço Geral do Exercício de 2025. Exclusão do rol de jurisdicionados do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Advogados: Valéria Silva Campos (OAB/SP nº 222.676), Rogério Alves Pereira (OAB/SP nº 293.221) e Paula Silveira Vettore (OAB/SP nº 336.538).

Procurador de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador da Fazenda: Paolo Saraiva Garcia.

Fiscalização atual: GDF-9.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. ESTATAL PRIVATIZADA. EXCLUSÃO DO ROL DE JURISDICIONADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS. BAIXA NO SISTEMA INTEGRADO DE PROTOCOLO DESTE TRIBUNAL. ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO GP Nº 01/2005.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 03 de dezembro de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, Relator, dos Conselheiros Renato Martins Costa, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, o E. Plenário, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, invocando as disposições da Ordem de Serviço GP nº 01/2005, decidiu pela exclusão da Empresa Metropolitana de Águas e Energia S/A – EMAE do rol de fiscalizados por esta Corte de Contas, devendo o processo ser encaminhado à SDG para as providências cabíveis, arquivando-se em seguida.

Vice-Presidente no exercício da Presidência – Conselheiro Dimas Ramalho.
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Substituta – Renata Constante Cestari.
Procurador-Chefe da Fazenda do Estado – Denis Dela Vedova Gomes.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando as normas regulamentares.

Publique-se.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H4UY-5QZL-7EYV-3RC4

São Paulo, 11 de dezembro de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – REDATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-H4UY-5QZL-7EYV-3RC4